



PROPOSTAS DA CCP PARA O REFORÇO DA COMPETITIVIDADE DA ECONOMIA PORTUGUESA

Na sequência da reunião de concertação social onde foram debatidas algumas propostas apresentadas pelo Governo, designadamente a questão da TSU, foi solicitado aos parceiros sociais que apresentassem, nesta fase, propostas relativas á melhoria da competitividade da economia.

Nesse sentido, a CCP elencou um conjunto de medidas, repartidas por 4 eixos, a saber:

A. Execução do Acordo de Concertação Social “ Compromisso para o Crescimento Competitividade e o Emprego” – medidas não concretizadas

1. Redução do valor das taxas municipais
2. Plano sectorial para o Comércio
3. Criar um novo programa MODCOM”.
4. Criação de instrumentos financeiros que facilitem a concretização de projetos de urbanismo comercial
5. Avaliação dos impactos em termos de competitividade, nomeadamente sobre as PME, de novas medidas legislativas

B. Propostas no Domínio Fiscal

6. Fomento ao emprego e ao investimento.
7. Agilizar os processos de compensação de créditos sobre o Estado com dívidas fiscais
8. Plano extraordinário de regularização de dívidas fiscais
9. IRC – Pagamento Especial por Conta
10. IVA – regime de caixa

C. Financiamento

11. Criação de uma nova linha PME invest;
12. Criação de uma linha de crédito específica destinada a alavancar uma nova fase do MODCOM;
13. Deverão, ainda, ser acelerados os mecanismos financeiros necessários ao desenvolvimento de uma política de reabilitação urbana, através nomeadamente do Programa Jéssica.
14. Reforço da medida formação acção do POPH

D. Custos de Contexto

15. Redução de preços nas áreas da energia, combustíveis e telecomunicações

PROPOSTAS

<p>A. Execução do Acordo de Concertação Social “Compromisso para o Crescimento, a Competitividade e o Emprego”</p>

Relativamente às medidas constantes do Acordo, e sem a preocupação de ser exaustivo, referem-se, de seguida, **medidas não concretizadas** e que a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal considera essenciais:

- **Políticas Económicas, Indústria Comércio e Serviços (página 26)** - *“Proceder a uma avaliação das **taxas decorrentes de obrigações no domínio ambiental, municipal e da Administração do Estado, sem colocar em questão os objetivos associados àquelas, com vista a promover a sua proporcionalidade e a salvaguardar a competitividade das empresas**”;*

A CCP considera essencial uma redução do valor das taxas municipais que têm sofrido acréscimos, por vezes superiores a 100%, bem como a eliminação da taxa cobrada pelas Estradas de Portugal e que incide sobre mensagens publicitárias afixadas em propriedade privada.

- **Políticas Económicas, Indústria Comércio e Serviços (página 26)** - *“Preparar um **Plano sectorial para o Comércio**, em estreito envolvimento das confederações e associações empresariais e sindicais representativas do setor, assente em critérios de ordenamento do território, e que seja consistente com as alterações a efetuar à legislação relativa aos solos e ao arrendamento comercial”;*

Não obstante se terem realizado algumas reuniões, de facto não houve evolução nesta matéria, verificando-se, ao invés, que as Grandes Opções do

Plano para 2013 referem a “implementação de um Programa de Competitividade para o Comércio e Serviços em apoio ao reforço da competitividade das empresas e à redução dos custos de contexto”, cujo conteúdo se desconhece

- **Políticas Económicas, Indústria Comércio e Serviços (página 27) - “Criar um novo programa MODCOM”.**

Verificando-se uma quase exclusão do sector do comércio dos sistemas de incentivo do QREN (os apoios ao sector do comércio representam menos de 4% do incentivo concedido), é essencial lançar uma nova fase do MODCOM que estimule o investimento das micro e pme do sector.

- **Reabilitação Urbana (páginas 22 e 23) - “A criação de instrumentos financeiros que facilitem a concretização de projetos de urbanismo comercial, nomeadamente nos centros históricos das cidades, que articulem a requalificação do espaço público com a requalificação e reanimação dos espaços e atividades do comércio e serviços”.**

O Governo não tem dado prioridade a uma política de reabilitação urbana a qual poderá, em nosso entender, ter um impacto positivo em praticamente todos os sectores da economia.

- **Melhor Legislação e melhor Regulamentação (páginas 15 e 16) - “Avaliar os impactos em termos de competitividade, nomeadamente sobre as PME, de novas medidas legislativas, através da implementação do SME Test (teste PME), a exemplo do previsto no Small Business Act”;**

Continuamos a assistir à publicação de medidas legislativas sem qualquer avaliação do impacto económico das mesmas sobre as empresas.

B. PROPOSTAS NO DOMÍNIO FISCAL

1. Fomento ao emprego e ao investimento.

No âmbito do fomento ao emprego propõe-se uma substituição do benefício actualmente consagrado no artigo 19º EBF – majoração dos gastos com a criação de emprego - por um crédito fiscal de IRC.

Demonstra-se facilmente que, por cada posto de trabalho o Estado arrecada 12,97% do rendimento do trabalhador entre receitas fiscais e parafiscais, sem ponderar o acréscimo do IVA por efeito de maior consumo. Vejamos:

Rendimento do trabalho		100,00%
IRS (taxa efectiva 2010)		11,02%
Contribuições SS		34,75%
Gasto das empresas	123,75%	
Poupança fiscal	<u>26,50%</u>	32,79%
Acréscimo de receitas para Estado		12,97%

Se esse acréscimo for convertido, no todo ou em parte, em crédito de IRC, as empresas perceberão este benefício como um sério incentivo à contratação.

Proposta : Propõe-se que o Estado reparta esse acréscimo de receitas entre um crédito fiscal por aumento de postos de trabalho e outro crédito por investimento produtivo em activos relevantes.

Quanto a este último, teria porém de ser um instrumento de fácil acesso que consistiria em arrolar os activos adquiridos em formulários específicos e em aplicar a taxa que viesse a ser consagrada ao total do investimento relevante, sem os formalismos nem as limitações do regime contratual existente.

Trata-se de uma medida que asseguraria ainda, a par da diminuição de custos em prestações sociais, mais rendimento disponível das famílias, maior consumo e por inerência mais arrecadação de IVA.

Estima-se que, por 50.000 postos de trabalho criados, se estará a gerar ainda um adicional de IVA de 56 milhões de euros (considerando o rendimento médio do trabalho do ano de 2010, € 13.629,97 estaríamos a gerar rendimento bruto de 681 M€ que deverá correspondente a um rendimento disponível para as famílias de 530 M€, sendo que uma parcela significativa, cerca de 80% se destinará ao consumo).

2. Agilizar os processos de compensação de créditos sobre o Estado com dívidas fiscais

Existe um grande número de empresas com elevados créditos sobre o Estado (que tende a pagar tarde) e que têm de fazer um esforço adicional de financiamento para honrar as suas dívidas fiscais, quando poderiam, ter a sua tesouraria muito aliviada se pudessem fazer um acerto de contas directo.

Proposta: Impõe-se a instituição de um regime de formalidades simplificadas e céleres para tornar a compensação um meio efectivo de cumprimento das obrigações de pagamento de impostos.

3. Plano extraordinário de regularização de dívidas fiscais

O último plano de regularização de dívidas fiscais remonta a 1996, e possibilitava, entre outras modalidades, o pagamento até 150 prestações de dívidas fiscais e parafiscais cujo prazo legal de cobrança tivesse ocorrido até 31 de Julho de 1996.

Em 2003 foi admitida a regularização excepcional de dívidas fiscais e parafiscais mediante o seu pagamento integral, com dispensa de juros de mora e compensatórios. Tal regime não se pode, porém, confundir com um plano prestacional de regularização.

O contexto de recessão que atravessamos, com as dificuldades de acesso ao mercado de capitais por parte da esmagadora maioria do tecido empresarial português, justifica que se equacione um plano da natureza daquele que foi estabelecido em 1996.

Uma medida desta natureza, induziria um impacto positivo na tesouraria das empresas e poderia viabilizar a travessia desta conjuntura crítica para muitas delas com vantagens inegáveis em termos de receita fiscal sustentada e com impacto positivo em matéria de emprego, ou, numa perspectiva mais vasta, em termos sociais.

PROPOSTA - Faz sentido introduzir um regime especial de regularização fiscal, que preveja a extinção dos procedimentos por infracção que lhes estejam associados e que contemple um regime flexível e consentâneo com situação financeira das empresas em matéria de prestação de garantias

4. IRC – Pagamento Especial por Conta

Considera-se que O PEC deverá ser substituído por uma colecta mínima ajustada a cada sector, na prática um imposto de “porta aberta” a exemplo do que sucede em vários países como por exemplo Espanha.

5. IVA – regime de caixa¹

A Directiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de Novembro de 2006, no seu artigo 66^{2º}, prevê a possibilidade de alterar o actual regime.

Não se antecipam assim especiais dificuldades ao estabelecimento de um regime desta natureza para microempresas.

Aliás, este tema é recorrente, verificando-se que já em 16 de Julho de 2010 a Assembleia da República havia recomendado ao Governo a criação de um regime de «exigibilidade de caixa» do IVA, simplificado e facultativo, destinado às microempresas que não beneficiassem de isenção do imposto.

PROPOSTA:

¹ Esta medida consta do Acordo de Concertação Social “Compromisso para o Crescimento Competitividade e Emprego”

² Artigo 66.º

Em derrogação do disposto nos artigos 63.º, 64.º e 65.º, os Estados-Membros podem prever que, em relação a certas operações ou a certas categorias de sujeitos passivos, o imposto se torne exigível num dos seguintes momentos:

- a) O mais tardar, no momento da emissão da factura;*
- b) O mais tardar, no momento em que o pagamento é recebido;*
- c) Nos casos em que a factura não seja emitida ou seja emitida tardiamente, dentro de um prazo fixado a contar da data do facto gerador.*

Devem ser concluídos os trabalhos tendentes à introdução com a maior brevidade de um regime de IVA em moldes tais que as microempresas possam exercer o direito à dedução do IVA e paguem o imposto devido no momento do efectivo pagamento ou recebimento, respectivamente

C. Financiamento

Relativamente às empresas, especialmente as de menor dimensão, continua por resolver o problema do financiamento numa altura em que sabemos que o crédito às sociedades não financeiras está orientado essencialmente para grandes projectos.

- Neste sentido, considera-se, no mínimo, indispensável assegurar o reforço ou criação de uma **nova linha PME invest**;
- Em simultâneo, deverá garantir-se a criação de uma linha de crédito específica destinada a alavancar uma nova fase do MODCOM;
- Deverão, ainda, ser acelerados os mecanismos financeiros necessários ao desenvolvimento de uma política de reabilitação urbana, através nomeadamente do Programa Jéssica.
- Por último e no domínio do QREN deverá ser reforçada a medida formação acção do POPH (medida 3.1.1.) viabilizando o reforço da capacitação técnica das empresas.

D. Custos de Contexto

As áreas dos chamados "**utilities**", significam hoje para o conjunto do sector empresarial, custos incomportáveis que resultam de situações de privilégio monopolista ou oligopolista, que se repercute na forma de uma verdadeira renda-imposto paga pelo conjunto do tecido empresarial a um conjunto de operadores.

Numa situação particularmente grave como a actual, em que se verificaram significativos aumentos em áreas como a energia, os combustíveis ou as comunicações, **justifica-se um contributo adicional destas empresas, através**

da redução de preços destes factores que pesam significativamente na estrutura de custos das empresas. Não sendo possível justifica-se um imposto adicional sobre os lucros destas empresas.